



EDITAL PPG-BURN 02/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIODIVERSIDADE E USO DOS RECURSOS NATURAIS - *STRICTO SENSU* PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

ABERTO EM 24/10/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros -Unimontes-, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais (PPG-BURN), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais, nível de Mestrado, será realizado, observando-se as normas discriminadas a seguir:

Recomenda-se ao candidato que:

- a. antes da inscrição leia atentamente as normas do Edital de Seleção PPG-BURN 02/2019 e dos respectivos Anexos.
- b. após a inscrição, acompanhe a página oficial do PPG-BURN, com atenção às publicações e dos possíveis comunicados e retificações.
- c. acessar o site do PPG-BURN e conferir os horários e locais das provas.

Sumário

1	Das Inscrições	1
2	Cronograma de Datas	4
3	Do Sistema do Processo Seletivo	4
4	Das Bolsas	7
5	Dos Recursos	7
6	Das Matrículas	8
7	Normas Disciplinares	9
8	Das disposições gerais	9



1 Das Inscrições

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo

- a. Graduados ou graduandos da área de Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b. Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e as LINHAS DE PESQUISA:

Ecologia e História Natural: Desenvolvimento teórico dos fatores estruturadores dos padrões ecológicos de populações e comunidades tropicais, com ênfase na transição entre Cerrado e a Caatinga do Norte de Minas Gerais. Descrição de elementos da história de vida e comportamento da espécie e dos componentes da biodiversidade. Desenvolvimento de modelos explicativos para a dinâmica das espécies.

Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais: Descrição dos componentes da biodiversidade, incluída a prospecção de seu patrimônio genético e o uso da paisagem pelas comunidades locais. Desenvolvimento de bases teóricas para a conservação e aplicação da biodiversidade no desenvolvimento regional.

PPG | BURN





1.1.1 Para os Graduandos, a conclusão do curso de graduação deverá ser até a data de 21/2/2020.

1.2 Do Processo de Inscrição

1.2.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/10/2019 a 29/11/2019, e serão efetuadas via internet, no sítio eletrônico <http://www.ppgcb.unimontes.br>.

1.2.2 O Processo seletivo e as inscrições serão realizadas com a interveniência da Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC, que gerirá a seleção com a supervisão do PPG-BURN, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/2018.

1.2.3 Para inscrever-se, o candidato deverá baixar, no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>, e preencher o Formulário de inscrição (Anexo I) e o Formulário de avaliação do currículo Lattes (Anexo II), de acordo com as instruções solicitadas. De posse dos arquivos devidamente preenchidos, o candidato deverá enviá-los para o e-mail selecao.burn@gmail.com juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de toda a documentação descrita no item 1.3 (Documentação). Todos os documentos deverão ser enviados dentro do período descrito no item “2” Cronograma de Datas.

1.2.4 A taxa de inscrição, no valor de 100,00 (cem reais), deverá ser paga com o boleto bancário. Para gerar o boleto de pagamento, o candidato deverá acessar os sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br> e selecionar a opção “Gerar Boleto Bancário”. Nesta opção o candidato será direcionado à página que irá gerar o boleto para pagamento (preencha corretamente os dados do boleto). Não serão de responsabilidade da Fadenor ou do PPG-BURN inscrições que não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da inscrição não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

1.2.5 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

1.2.6 Não haverá devolução do valor da inscrição após o início do processo seletivo.

1.2.7 O comprovante do pagamento deverá ser enviado, junto com os demais documentos por e-mail (selecao.burn@gmail.com) como descrito no item 1.3 (Documentação).

1.3 Documentação

Toda a documentação comprobatória do currículo Lattes e dos documentos citados nos subitens abaixo deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único no formato PDF para o e-mail selecao.burn@gmail.com. Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula para serem conferidos.



- a. Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração Autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão até 21/2/2020.
 - b. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado através de fotocópias, de todos os itens incluídos, paginadas na ordem dos itens no currículo.
 - c. Cópia da Carteira de Identidade.
 - d. Fotocópia do comprovante de pagamento de inscrição feito via boleto bancário.
 - e. Formulário de inscrição preenchido Anexo I do Edital (Arquivo do Word a ser preenchido).
 - f. Anexo II preenchido de acordo com o currículo de cada candidato (Arquivo do Excel a ser preenchido).
- 1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
- 1.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada na Secretaria do PPG-BURN até o dia 2/12/2019, sala 200 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG e no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.
- 1.7 São motivos para o indeferimento das inscrições a não apresentação de documentos descritos na seção 1.3.



- 1.8 A Unimontes e o PPG-BURN não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

2 Cronograma de Datas

30/10/2019: Início do período de inscrições.

29/11/2019: Fim do período de inscrições.

2/12/2019: Divulgação das inscrições homologadas.

6/12/2019: Data da Prova de conhecimento específico e interpretação de texto em inglês.

10/12/2019: Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo a partir das 19:00 horas.

11/12/2019 a 17/12/2019: Período para recurso.

19/12/2019: Data da divulgação do resultado final após prazo de recurso.

17/2/2020 a 21/2/2020: Período das matrículas.

3 Do Sistema do Processo Seletivo

3.1 Vagas

Para este processo seletivo serão disponibilizadas 25 vagas que serão divididas prioritariamente entre os professores do quadro permanente do PPG-BURN segundo prerrogativas do Programa. A lista contendo o nome dos professores do PPG-BURN pode ser consultada no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.

Para detalhes sobre as linhas de pesquisas PPG-BURN e dos possíveis professores orientadores, o candidato poderá consultar a página do programa (<http://www.ppgcb.unimontes.br>) e/ou **entrar em contato direto com os possíveis professores orientadores.**

3.2 Locais das provas

- As provas serão realizadas no campus da UNIMONTES em Montes Claros. A sala da prova será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.
- As provas poderão ser realizadas em quaisquer outras instituições de ensino superior fora de Montes Claros, no país ou estrangeira. Para isto, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição os dados do professor e da instituição onde a prova possa ser realizada.
 - Esta indicação de local estará sujeita a verificação da disponibilidade pela comissão de seleção junto ao professor indicado na ficha de inscrição, podendo ou não ser deferida.
- No momento da homologação das inscrições todos os locais de realização da prova serão publicados no sítio do programa <http://www.ppgcb.unimontes.br>.



- 3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 3.4** O candidato que chegar após o início das provas, não se levando em conta o motivo de seu atraso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 3.5** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a prova
- 3.6** A Comissão de Seleção será constituída pelo Prof. Ronaldo Reis Júnior (presidente), Prof. Marcílio Fagundes (coordenador do PPG-BURN) e Prof. Walter Santos de Araújo. Essa comissão será responsável por toda organização do processo seletivo, sendo soberana na aprovação ou reprovação do candidato em qualquer etapa do processo.

3.7 O Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo elas: (i) avaliação de conhecimentos gerais e interpretação de texto em inglês, de caráter eliminatório e (ii) avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

3.7.1 Etapa I: Avaliação de conhecimentos gerais e inglês

Nesta etapa os candidatos deverão fazer uma prova de conhecimentos em temas relacionados à Ecologia, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Biologia da Conservação, de acordo com as Referências Bibliográficas sugeridas.

Essa prova será composta de dez (10) questões abertas de conhecimento geral e uma (1) questão de interpretação de texto em inglês com auxílio de dicionário. Dentre as 10 questões de conhecimento geral, deverão ser escolhidas 8 para serem respondidas. Caso sejam respondidas mais do que oito (8) questões, apenas as oito primeiras questões serão corrigidas. O candidato deverá obter no mínimo 60% nessa prova e não tirar nota zero (0) na questão de inglês, para ser considerado aprovado.

3.7.1.1 Referências Bibliográficas sugeridas

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 752p.

PRIMACK, R. B. & RODRIGUES, E. 2001. Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues. (e-mail: efrain@uel.br).

3.7.2 Etapa II: Currículo Lattes

A avaliação do currículo será realizada com base nos itens listados e comprovados no Currículo Lattes, de acordo com Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo II). A pontuação dos itens listados no currículo deverá ser preenchida pelo candidato e será conferida e validada pela Comissão de Seleção.



3.7.3 Resultado final

O resultado final será composto pelas duas etapas com os pesos de cada avaliação definidos conforme a tabela que se segue:

Avaliações	Porcentagem
Conhecimentos Gerais e Inglês	60,00%
Currículo	40,00%
Total	100%

- a. Somente serão classificados os candidatos que alcançarem 60% na prova de conhecimentos gerais e inglês.
 - b. O candidato não poderá obter nota zero na questão de inglês, pois isso implicará sua desclassificação.
 - c. Não é necessário que o número de vagas disponível seja totalmente preenchido no Processo Seletivo. Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no PPG-BURN.
 - d. Caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º) Maior nota na Prova Escrita (Conhecimentos Gerais e Inglês).
 - 2º) Maior nota no Currículo.
- O Resultado será divulgado na página do PPG-BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 10/12/2019.
 - O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado na página do PPG-BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 19/12/2019.

3.7.4 Convocação dos candidatos classificados

Após a divulgação do resultado final, os classificados serão convocados para matrícula, seguindo a lista de classificação do resultado final dentro do limite de vagas do programa. As vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados, de acordo com o resultado do subitem 3.7.3, serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente, conforme limite de vagas.



4 Das Bolsas

- 4.1 A aprovação do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do PPG-BURN.
- 4.2 As bolsas serão distribuídas, dentro da disponibilidade, aos primeiros colocados na classificação do resultado final.

5 Dos Recursos

- 5.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, sendo julgados pela Comissão Especial de Recursos constituída de acordo com regimento geral do PPG-BURN.
- 5.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.3 Para entrar com recurso, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Os possíveis recursos somente deverão ser protocolados pelo candidato ou seu representante legal, na secretaria do PPG-BURN, entre os dias 11/12/2019 e 17/12/2019, no horário das 8 às 17 horas.
 - b. O PPG-BURN divulgará o resultado do recurso no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer ao PPG-BURN (a partir das 15 horas do dia seguinte ao pedido de recurso) para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, no PPG-BURN, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
 - c. Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao PPG-BURN pelos Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado na **alínea b**, supramencionada.
 - d. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto na **alínea a**, supramencionada.



6 Das Matrículas

- 6.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas no período de 17/2/2020 a 21/2/2020 das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- 6.2** As matrículas serão efetuadas na Secretaria do PPG-BURN, sala 200, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Unimontes, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.
- 6.3** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPG-BURN, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme os subitens **3.7.4**.
- 6.4** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou da Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório.
 - Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia simples), se do sexo masculino.
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia simples).
 - Carteira de Identidade (cópia simples).
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples).
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples).
 - Duas (2) fotos 3 x 4, recentes.
- 6.5** A documentação a que se refere o subitem **6.4** deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.6** Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.



6.7 É vedada a matrícula do candidato aprovado neste processo seletivo que estiver matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

7 Normas Disciplinares

7.1 A Comissão de Seleção do PPG-BURN terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

7.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer e atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo.

7.2.1 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

7.3 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo fornecendo documentos ou informações falsas ou utilizando-se de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 Das disposições gerais

8.1 Os documentos citados no subitem 1.3 que não forem retirados pelos candidatos eliminados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do PPG-BURN, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.2 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, em conjunto com a Coordenação do PPG-BURN, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

8.3 A Unimontes, em conjunto com o colegiado do PPG-BURN, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.



- 8.4 À Unimontes, em conjunto com o colegiado do PPG-BURN, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPG-BURN ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância, em ambos os casos, com o colegiado do PPG-BURN.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPG-BURN.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.

Prof. Ronaldo Reis Junior

Presidente da Comissão de Seleção do PPG-BURN

Prof. Marcílio Fagundes
Coordenador do PPG-BURN

Prof. Antonio Alvimar Souza
Reitor da Unimontes

Montes Claros, 24 de outubro de 2019



Anexo I - Ficha de Inscrição - SELEÇÃO INGRESSO PPG-BURN I/2020

Nome:							
Nascimento:		Nacionalidade:					
Naturalidade:					UF:		
Filiação:	Mãe						
	Pai						
Estado Civil:							
CPF:		RG:		Orgão expedidor:		Data:	
Título de eleitor:			Zona:		Seção:		
Doc. Militar:			Data:		UF:		
Endereço atual:						Compl.:	
Bairro:							
CEP:		Cidade:			UF:		
E-mail:		Telefone:					
Exerce atividade profissional remunerada?							
SIM							
Instituição:							
Cargo ou função:							
Cidade:						UF:	
NÃO							
Curso de Graduação:			Data Colação Grau:				
Instituição:							
Cidade:		UF:		País:			

Local de realização das provas

Montes Claros Outro (Sugestão de local:)

Professor responsável: _____

e-mail: _____

Instituição: _____

Disponará de recursos para financiar suas despesas pessoais durante o curso?

Não Sim: Recursos próprios Sim: Outros (especificar)

Dispõe de bolsa de estudos?

Sim Não

_____, _____ de _____ de _____.



Anexo II - Critérios para avaliação do currículo

Atividade Desenvolvida	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Quantidade
Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,5	5	
Artigo científico publicado nos últimos 5 anos com percentil do Scopus maior ou igual a 50%.	6	-	
Artigo científico publicado nos últimos 5 anos com percentil do Scopus menor que 50%.	4	-	
Artigo científico publicado nos últimos 5 anos não listado na base de dados Scopus	2	-	
Experiência profissional comprovada em magistério, indústria ou laboratório (por semestre)	1	5	
Iniciação Científica (por ano)	1	5	
Monitoria (por semestre)	0,5	4	
Congressos e outras reuniões científicas	Participação	0,1	4
	Comunicação apresentada - em painel	0,5	5
	Comunicação apresentada - oral	1	10
Disciplinas isoladas "equivalente mestrado" cursadas	2	8	
Estágio extracurricular em áreas afins, com carga horária mínima de 180 horas	2	8	
Resumo simples publicados em Anais de Eventos	1	8	
Resumo completo/expandido publicados em Anais de Eventos	3	15	
TOTAL DE PONTOS			